# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

**Ano V - Nº 692 - 28 de agosto de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br**

**Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014**


## *Gestão de Pessoas*

**PORTARIA Nº 545, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, combinado com os artigos 248, inciso III e 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 009/2018** para apuração do fato (ocorrido em data do dia 20/03/2018 na BR376 KM418, envolvendo um veículo da frota municipal - Ambulância placa BBE-3603 – Peugeot – Boxer), bem como, comprovação da autoria e materialidade.
Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: CINTYA WEDDERHOFF MACHADO, matrícula 2616 - Educador Infantil; FLAVIA YOSHIKO TANITA, matrícula 3232.1 – Tecnóloga em Gestão Pública; WILLIAN SHIGUEO SONODA, matrícula 2962.1 – Tecnólogo em Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.
Art.3º Designar os servidores: FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA, matrícula 3965.1, Tecnóloga de Gestão Pública; e CLEBER JESUS AUSEC LUDWIG, matrícula 1869.1 - Técnico Desportivo, como Suplentes da Comissão Especial.
Art.4º. Determinar que os servidores designados não possam declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.
Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual **sem necessidade de prévia notificação**.
Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, prorrogável por igual período mediante necessidade e ou justificativa.
Art.7º Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 546, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 009/2018, designada pela Portaria No. 545, de 20 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2°, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora FLAVIA YOSHIKO TANITA, matrícula 3232.1 – Tecnóloga em Gestão Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Finanças, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 009/2018**.
Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

CINTYA WEDDERHOFF MACHADO
Presidente da Comissão

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

## *Núcleo Parlamentar*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI N° 2.952 de 28 de agosto de 2018**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 2.175, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Ibiporã.

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.175, de 11 de junho de 2008, que trata do Sistema Viário Urbano, conforme anexo desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 28 de agosto de 2018.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**
Prefeito do Município

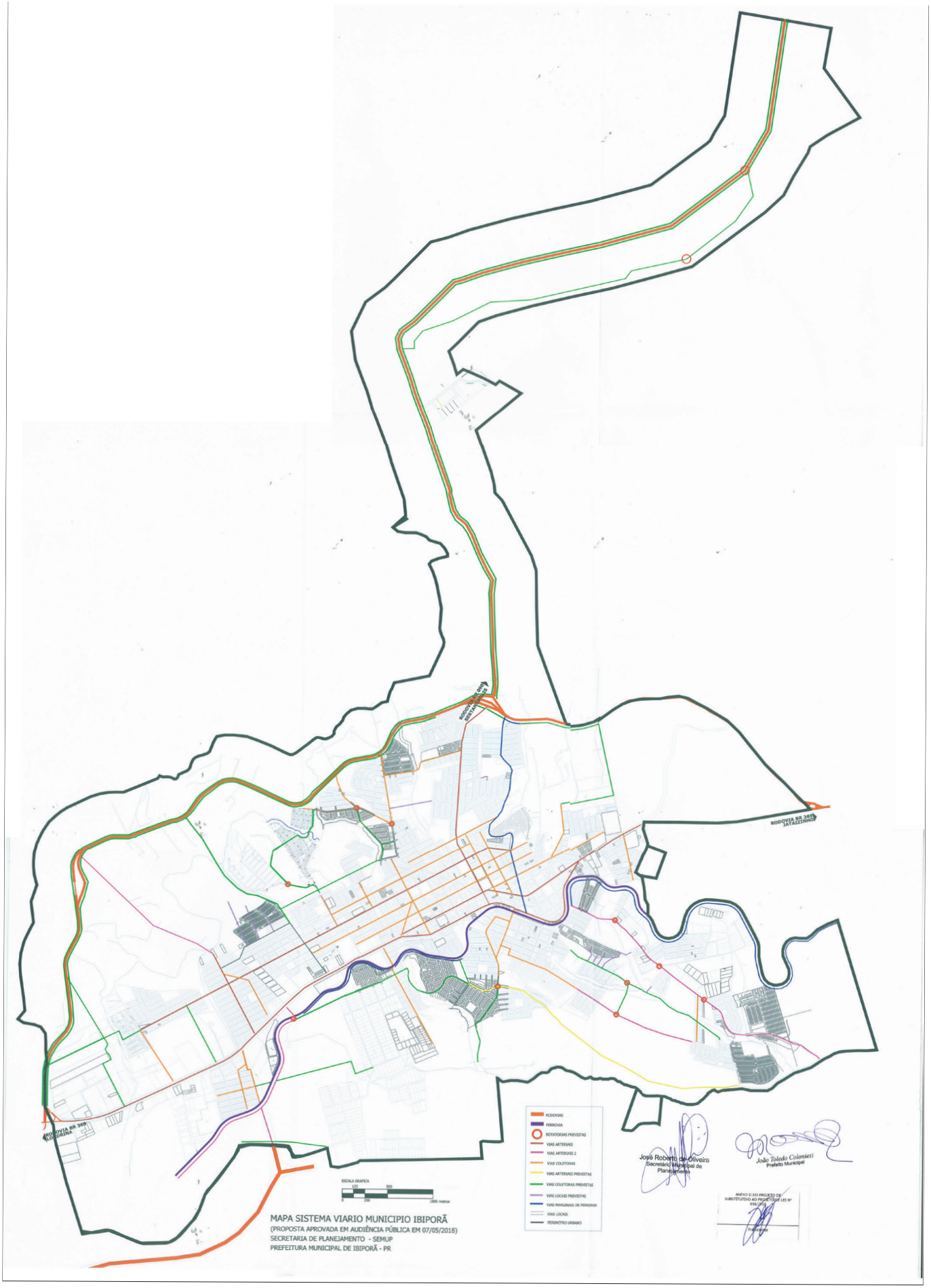
*Projeto de Substitutivo ao Projeto de Lei n° 36/2018* ***- Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL***


**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
**(CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
**www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais**



*ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB v2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF*




*ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF*

## *SAMAE*

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 09/2018**
**H O M O L O G A Ç Ã O**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. |
| CONTRATADA: | BERMAD BRASIL IND DE VALVULAS LTDA. |
| OBJETO: | Aquisição de 07 válvulas redutoras de pressão para o setor de pitometria. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93. |
| PROCESSO: | Processo Adm. nº 311/2018 / Inexigência nº 09/2018. |
| VALOR UNITÁRIO: | Conforme descrito na tabela abaixo. |
| VALOR TOTAL | R$ 16.019,00 (Dezesseis mil e dezenove reais). |
| RECURSOS: | Próprios |
| PRAZO DE ENTREGA: | Em até 30 (Trinta) dias contados a partir da solicitação. |
| PRAZO DE PAGAMENTO: | Em até 20 (vinte) após a execução. |

| Item | Objeto | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Válvula Redutora de pressão 2” (50 mm.) mod. VA – 601 Abnt 10 | 4,00 | un | 2105,00 | 8.420,00 |
| 2 | Válvula Redutora de pressão 3” (75 mm.) mod. VA – 601 Abnt 10 | 3,00 | Un | 2533,00 | 7.599,00 |
| | | | | TOTAL | 16.019,00 |

Ibiporã, 27 de Agosto de 2018.

**Edivaldo de Paula**
Diretor Presidente do SAMAE